



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2020

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o “Dia Estadual da Cultura Negra Estaiada na Ponte”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o “Dia Estadual da Cultura Negra Estaiada na Ponte”, a ser comemorado, anualmente, no penúltimo sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2020.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

